



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

## LEI Nº. 896/2008

**AUTORIZA E APROVA OS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 30.006/08 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado os termos do Convênio nº 30.006/08 firmado entre o poder Executivo Municipal e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Constitui objeto do Convênio ora citado a Delegação, pelo Município ao DER/MG dos serviços e obras de melhoramentos e pavimentação da rodovia municipal de acesso do município de Marliéria até ao Parque Estadual do Rio Doce e da Portaria do Parque até a Lagoa Dom Helvécio, cujas diretrizes passam pelo limite do município de Marliéria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2008.

Marliéria, 24 de julho de 2008.

**VICENTE PARANHOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO  
E PUBLICADO NO QUADRO D  
AVISO EM 24 / 07 / 08

*BRMOeta*